



EDITAL N° 01/2026 - CEJUR/PGE

XLII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS

O Procurador-Geral do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no artigo 9º, inciso IX, da Lei nº 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da PGE/AM), torna pública a abertura do **XLII Processo de Seleção de Estagiários** para preenchimento imediato de 15 (quinze), e formação de cadastro de reserva de Estágio de Estudantes de Nível Superior, na área de Direito, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas-PGE/AM, observadas as normas deste Edital e as demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições nele previstas.

1.2 O Processo Seletivo se destina ao preenchimento imediato de 15 (quinze) vagas do quadro de estagiários, na área de Direito, e formação de cadastro de reserva no decorrer da validade desta seleção (item 1.8), a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário se obrigará, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas nas Portarias n. 150/2025-GPGE e 131/2025-GPGE, que instituiu o regulamento do estágio realizado na Procuradoria Geral do Estado por alunos regularmente matriculados em cursos de Direito do ensino oficial ou particular, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso em razão do desenvolvimento de suas atividades.

1.4 O Termo de Compromisso será celebrado por doze meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da PGE/AM, não podendo exceder o limite de vinte e quatro meses, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, nos termos do art. 11, da Lei nº 11.788 de 25/9/2008.

1.5 Poderão participar do Processo Seletivo candidatos estudantes de Direito regularmente matriculados das Universidades ou Faculdades públicas ou particulares do Estado do Amazonas. Todavia, somente poderão assumir a vaga, os candidatos aprovados que estejam cursando entre o 4º (quarto) e 9º (nono) período ou correspondente, se anual.

1.6 Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem às pessoas com deficiência, conforme o art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, observadas as categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99.



1.7 Serão revertidas para a classificação geral às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

1.8 O período de vigência do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da instituição.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio terá vigência de um ano, prorrogável uma única vez por igual período, permitido o desligamento do estagiário, a seu pedido ou a critério da PGE/AM, a qualquer tempo.

2.2 A jornada de estágio é de 4 (quatro) horas diárias, presenciais, no turno matutino e vespertino, equivalente a 20 (vinte) horas semanais.

2.3 O estagiário não deverá ter nenhum impedimento para o desempenho de suas atividades, nem mesmo acadêmico, devendo cumprir integralmente a carga horária prevista no item anterior.

2.4 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador designado pela PGE/AM e supervisionado pela chefia do Centro de Estudos Jurídicos da Instituição.

2.5 Além de outras funções definidas no Plano de Atividades, também devem ser desenvolvidas no estágio as seguintes:

2.5.1 Prestar assessoria direta aos Procuradores, Coordenadores ou Chefes de setores em que estiver estagiando;

2.5.2 Realizar pesquisa de jurisprudência e doutrina;

2.5.3 Elaborar, sob a orientação, minuta de peças jurídicas;

2.5.4 Exercer outras atividades, dentro de suas atribuições legais, que lhe sejam determinadas;

2.5.5 Minutar despachos, ofícios e memorandos;

2.5.6 Movimentar processos nos sistemas eletrônicos, mediante atos como arquivamento, recebimento, dentre outros.

3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário da PGE/AM fará jus a uma bolsa de estágio no valor de R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais) acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei n. 11.788/2008.

3.2 É assegurada ao estagiário redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliações escolares (art. 10, § 2º, Lei nº 11.788/2008).

3.3 É assegurado ao estagiário período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **12 de fevereiro a 10 de março de 2026.**

4.2 Os pedidos de inscrição serão realizados, por meio da plataforma Google Forms, no link <https://forms.gle/FiZkSWLawQKh3k3g7>

4.3. Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

4.3.1 preencher, sob sua total responsabilidade, o formulário de inscrição, com juntada (*upload*) da cédula de identidade (frente e verso), especificados no item 12.2 e do Cadastro de Pessoa Física-CPF.

4.3.2 Após o envio do formulário de inscrição on-line, o sistema exibirá mensagem de confirmação de recebimento da inscrição, a qual servirá como comprovante inicial do envio.

4.3.2.1 Caso a mensagem de confirmação não seja exibida ao final do envio, o candidato deverá realizar sua inscrição presencialmente na sede da Procuradoria Geral do Estado, localizada na Rua Emílio Moreira, n. 1308 – Praça 14 de Janeiro, no Centro de Estudos Jurídicos, no horário das 9h às 14h.

4.4 DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO: as inscrições somente serão validadas com a entrega de 01 lata de leite em pó de 380g (ou pacote equivalente) na sede da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas – Rua Emílio Moreira, 1308, Praça 14 de Janeiro, no CEJUR, **até o dia 10 de março de 2026, em dias úteis, no horário das 9h às 14h.**

4.5 A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de inscrição confirmado será divulgada no sítio eletrônico oficial da PGE/AM.

4.6 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, com juntada do laudo médico atualizado.

4.6.1 Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato não portador de deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.7 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, inclusive lactante, deverá solicitá-la no momento de sua inscrição. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido. Em nenhuma hipótese será concedido tempo adicional para a realização das provas por candidato que necessite de condição especial.

4.7.1 Serão adotadas as providências que se façam necessárias a permitir fácil acesso de candidatos portadores de deficiência ao local de realização das provas, sendo de responsabilidade daqueles, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, desde que previamente autorizados pela PGE/AM.



*Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado*

4.7.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observado o seguinte:

- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- d) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.8 A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato incorreu em conduta fraudulenta ou tendente a prejudicar a lisura do certame acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis.

4.9 Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas pelo e-mail do Centro de Estudos Jurídicos da PGE/AM selecao.cejur@gmail.com

5. CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Após encerrado o período das inscrições, e o prazo para validação (entrega do leite em pó), será divulgado (previsão dia 19/03/26), no endereço eletrônico da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, <http://www.pge.am.gov.br> a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5.2 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade dispendo a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.3 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.4 A Procuradoria Geral do Estado Amazonas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Não será considerado inscrito o candidato que, apesar de haver preenchido o formulário e enviado a documentação, não faça a entrega da doação de leite na sede da PGE até o prazo estabelecido.

6. DA PROVA

6.1 O Processo Seletivo será composto de uma prova de caráter classificatório e eliminatório, com 24 (vinte e quatro) questões objetivas de múltipla escolha, sendo: 12 (doze) questões de Direito Constitucional, 8 (oito) questões de Processo Civil e 4 (quatro) questões de Introdução do Estudo do Direito, conforme Conteúdo



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

Programático constante no Anexo deste Edital, e uma redação, também de caráter classificatório e eliminatório, com, no máximo, 25 linhas.

6.2 A prova objetiva valerá 6,0 (seis) pontos e terá sua nota apurada pela somatória dos acertos. Cada acerto equivalerá a 0,25.

6.3 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 3,0 pontos na prova objetiva serão considerados automaticamente desclassificados.

6.4 Nota de Corte: serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem nota a partir de 3,0 pontos (12 acertos) na prova objetiva, limitado aos 150 primeiros colocados, sendo que serão corrigidas as redações de todos que ficarem empatados nesta posição.

6.5 A redação valerá 4,0 (quatro) pontos, e será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos.

6.5.1 Na redação serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Aspecto gramatical: ortografia, acentuação, uso correto do acento grave (crase), concordância e regência verbal e nominal, uso correto dos tempos e modos verbais, paralelismo, uso correto do hífen, separação silábica, pontuação etc..
- b) Coesão – texto com progressão, com objetividade, encadeado, períodos bem estruturados, uso adequado de conectivos.
- c) Estrutura do texto dissertativo: introdução, argumentação, conclusão; argumentação consistente: escolha dos argumentos de forma coerente e com repertório para embasar a discussão, argumentos verdadeiros, bem desenvolvidos.

6.6 A nota final da prova será composta do somatório das notas da prova objetiva e da redação.

6.7 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

6.8 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado de acordo com o item 6.17, munido de sua cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto, consoante disposto no item 12.2, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.9 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início (item 6.17).

6.10 Não será permitida consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento.

6.11 Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

I- aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, calculadora relógio do tipo *data bank*, *walkman*, *MP3 player*, *MP4 player*, *MP5 player*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, *smartphone*, *smartwatch*, *pgers*, receptor, gravador, fones de ouvido com ou sem fio e etc.);



*Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado*

II- relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, aparelho ponto de escuta, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;

III- quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.

IV- qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

6.12 Será eliminado o candidato, proprietário de aparelho celular e eletrônicos de modo geral, que tocar ou disparar alarme, ainda que não esteja consigo em mãos.

6.13 Não será permitida a entrada ou permanência de candidatos, no local da realização das provas, portando armas.

6.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

I- for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

II- utilizar-se de anotações, livros ou impressos;

III- utilizar-se de sinais ou quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

IV- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

V- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

VI- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

VII- descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

VIII- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

IX- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

X- descumprir qualquer das determinações do presente Edital.

6.15 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.

6.16 A Procuradoria Geral do Estado do Amazonas não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.17 A **prova será aplicada no dia 22 de março de 2026 (domingo)**, em local a ser comunicado aos candidatos, por meio de publicação no endereço eletrônico www.pge.am.gov.br, com início às 8h30min. Os candidatos deverão ingressar nas salas até as 8h15min, quando os acessos serão fechados, considerando-se eliminados do certame os eventuais retardatários. A abertura dos portões e o acesso às salas ocorrerão a partir das 7h30min, horário local.

6.18 As salas de realização da prova serão oportunamente divulgadas no endereço eletrônico www.pge.am.gov.br, até o dia **18 de março de 2026**.



6.19 Qualquer alteração da data da prova será informada no endereço eletrônico www.pge.am.gov.br, até o dia **18 de março de 2026**.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 O tempo total para resolução da prova será de 3 (três) horas.

7.2 A prova deverá ser respondida com caneta esferográfica de cor preta ou azul.

7.3 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem rasuras ou respostas em branco.

7.4 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea das provas.

7.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas, em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

7.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento na data de realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

7.7 O candidato poderá retirar-se do recinto sem o caderno de questões a partir de 1 (uma) hora de aplicação da prova.

7.8 O candidato poderá retirar-se do recinto com o caderno de questões nos últimos 30 (trinta) minutos de aplicação da prova.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Não deverá haver, em qualquer local do recurso, marcas ou palavras que identifiquem o candidato, sob pena de não ser conhecido, excetuando-se o número de inscrição.

8.2 O prazo para interposição dos recursos será até de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data deste.

8.3 Havendo, em decorrência de julgamento de recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

8.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou do resultado final da prova.

8.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas objetiva e de redação.

9.2 Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis) pontos.



9.3 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

- 9.3.1 A maior pontuação obtida na redação;
- 9.3.2 A maior pontuação obtida na prova objetiva;
- 9.3.3 O candidato que estiver em período/ano mais avançado no curso;
- 9.3.4 O candidato de idade superior ao concorrente.

10. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

10.1 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante divulgação no endereço eletrônico www.pge.am.gov.br.

10.2 Uma vez convocado, o candidato aprovado que não comparecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

10.3 No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 11 deste Edital, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

11. DA CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

11.1 São requisitos para a contratação dos candidatos aprovados:

11.1.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

11.1.2 Ser estudante de Direito regularmente matriculado entre o 4º (quarto) e 9º (nono) período ou correspondente, se anual, das Universidades ou Faculdades públicas ou particulares do Estado do Amazonas.

11.2 Para assinatura do Termo de Estágio será exigida a seguinte documentação:

11.2.1 Cópia do currículo sintetizado do candidato;

11.2.2 Cópias do CPF, RG e PIS do candidato;

11.2.3 Cópia do comprovante de residência atualizado;

11.2.4 Declaração da Universidade informando o curso e período em que o candidato está matriculado, acompanhado de histórico escolar do último semestre ou ano letivo;

11.2.5 Comprovante de matrícula, com expedição mínima de 30 (trinta) dias;

11.2.6 1 (uma) foto 3x4;

11.2.7 Comprovante oficial de Domicílio Bancário Bradesco.

11.3 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças).



11.4 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível com o expediente da PGE, possibilitando assim o exercício da função.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso não sejam verdadeiras.

12.2 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte e Carteira Nacional de Habilitação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, entre outros.

12.2.1 Não serão aceitos documentos de identificação eletrônicos.

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.

12.4 A PGE/AM comunicará por meio de edital quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através de publicação no endereço eletrônico www.pge.am.gov.br.

12.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço eletrônico www.pge.am.gov.br.

12.6 Outras informações poderão ser obtidas junto ao Centro de Estudos Jurídicos da PGE/AM, pelo e-mail selecao.cejur@gmail.com

12.7 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Manaus, 10 de fevereiro de 2026.

Giordano Bruno Costa da Cruz
Procurador-Geral do Estado do Amazonas



EDITAL N. 01/2026-CEJUR/PGE

**XLII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM
DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

Ponto 1. Formas de Estado. Formas e sistemas de governo. Poder Constituinte. Histórico e características das Constituições brasileiras (Império e República).
Ponto 2. Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro.
Ponto 3. A Constituição Federal de 1988 e suas classificações.
Ponto 4. Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º). Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º a 17). Das dimensões e eficácia dos direitos fundamentais.
Ponto 5. Dos Estados Federados (arts. 25 a 28).
Ponto 6. Da Administração Pública (Arts. 37 a 43).
Ponto 7. Do Processo Legislativo (arts. 59 a 69).
Ponto 8. Do Poder Judiciário (Arts. 92 a 126).
Ponto 9. Das Funções Essenciais à Justiça (Art.127-135). O Advogado e a Advocacia Pública.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – LEI N. 13.105/2015)

Ponto 1. Direito Processual Civil. Natureza e conteúdo. Da jurisdição: Espécies e Características. Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais. Pressupostos processuais. Da instrumentalidade do processo.
Ponto 2. Da ação. Conceito. Teorias. Elementos da ação.
Ponto 3. Sujeitos do processo: o juiz. Competência: conceito, classificação, critérios de determinação. Partes. Capacidade e legitimidade.
Ponto 4. Deveres e Direitos das partes. Princípio da Boa-fé objetiva

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO

Ponto 1: Fontes do Direito: fontes formais estatais, fontes formais não-estatais.
Ponto 2. Relações Jurídicas: responsabilidade e obrigação, capacidade e competência.
Ponto 3. LINDB. Aplicação da Norma Jurídica. Validade, vigência e eficácia da norma jurídica. Revogação Tácita. Revogação expressa.
Ponto 4. Interpretação da norma jurídica. Autêntica, doutrinária, judicial. Quanto aos meios: gramatical, racional, sistemática, histórica e teleológica. Quanto aos resultados: declarativa, restritiva, extensiva.



Estado do Amazonas
Procuradoria Geral do Estado

EDITAL N. 01/2026 - CEJUR/PGE

CRONOGRAMA (PREVISÃO)

ETAPAS	DATA
Inscrições on-line (formulário disponível no site da PGE/AM)	12.02 a 10.03.26
Período de validação da inscrição (entrega da lata de leite e recebimento de comprovante de inscrição)	12.02 a 10.03.26
Divulgação da lista de Inscrições confirmadas no endereço eletrônico http://www.pge.am.gov.br/	17.03.26
Comunicado do local da realização das provas e divulgação das salas no endereço eletrônico http://www.pge.am.gov.br/	19.03.26
PROVA	22.03.26
Divulgação do gabarito	23.03.26
Divulgação do Resultado Provisório e Abertura do prazo recursal	Março/26
Divulgação do Resultado Definitivo	Março/26
Convocação dos Aprovados Obs.: A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá mediante divulgação no endereço eletrônico www.pge.am.gov.br	Abril/26